



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 8901/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 338/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 11/2025, de 25 de fevereiro de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 43/SDI/295, de 20 de março de 2025, elaborado pela Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 07/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7907361** e o código CRC **80A00FB0**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo

Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 43/SDI/295

Protocolo COMAER nº 67001.000255/2025-08

Brasília, 20 de março de 2025.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 338/2025.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício nº 7065/AERI/GM-MD, de 19 de março de 2025, passo a tratar do **Requerimento de Informação (PL) nº 338/2025**, de autoria do Deputado Federal MESSIAS DONATO (REPUBLICANOS/ES), que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre o elevado número de acidentes aéreos ocorridos no Brasil no ano de 2025.

2. Sobre o assunto, participo que, a proposta de respostas aos questionamentos do parlamentar, elaboradas por este Comando, são as seguintes:

1. Quais foram as principais causas identificadas nos acidentes aéreos ocorridos no Brasil em 2025? Resposta: O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) destaca que suas investigações têm como finalidade exclusiva a prevenção de acidentes, conforme estabelece o artigo 86-A do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), bem como o §6º, art. 1º do Decreto nº 9.540/2018 e o Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 1944, da qual o Brasil é signatário. Os trabalhos do CENIPA não têm como objetivo atribuir culpa ou responsabilização, conforme a legislação vigente. Tampouco buscam comprovar uma causa provável do acidente, mas indicam possíveis fatores contribuintes que permitem elucidar eventuais questões técnicas relacionadas à ocorrência Aeronáutica. As investigações dos acidentes aeronáuticos ocorridos em 2025 ainda estão em curso, não sendo possível precisar, nesta fase das investigações, quais foram os fatores contribuintes de cada ocorrência.



Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
VSACK6FW23PQ2UKYK65ILQSYQJW27GF

2. Quantos desses acidentes já tiveram investigações concluídas e quais foram as conclusões? Resposta: Todas as investigações conduzidas pelo CENIPA prezam pelo menor prazo possível, considerando sempre a complexidade de cada ocorrência e, ainda, da necessidade de descobrir os possíveis fatores contribuintes. Em relação aos acidentes aeronáuticos ocorridos em 2025, todas as investigações ainda estão em curso.

3. Quais medidas estão sendo adotadas para mitigar o aumento de ocorrências desse tipo? Resposta: Esclarecemos que, desde 2018, com a publicação do Decreto nº 9540/2018, as atividades de prevenção de competência do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), no âmbito da aviação civil, estão limitadas “às investigações de acidentes e incidentes aeronáuticos e às tarefas relacionadas com a gestão dos sistemas de reporte voluntários”, não sendo mais competência deste Centro adotar ações para mitigar o aumento de ocorrências aeronáuticas. Em complemento ao assunto e com o propósito de aprimorar a atuação conjunta dos responsáveis pela segurança operacional da aviação civil brasileira, foi estabelecido um mecanismo permanente de coordenação entre a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e o Comando da Aeronáutica (COMAER), denominado Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira, formalizado através da Portaria Conjunta nº 2, de 1º de novembro de 2018, DOU nº 212, de 5 de novembro de 2018. Posteriormente, este ato foi ratificado por meio do Decreto nº 9.880, de 27 de junho de 2019, instituindo o Comitê de Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira (CSO), com a competência de implementar o Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR) e as medidas necessárias à melhoria da segurança operacional da aviação civil brasileira, avaliando a sua efetividade na manutenção ou na melhoria contínua do desempenho da segurança operacional da aviação civil brasileira. O Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR) tem por finalidade estabelecer as diretrizes a serem adotadas no Estado brasileiro, visando à melhoria contínua da segurança operacional na aviação civil. Nesse contexto, o PSO-BR direciona as autoridades de aviação civil a estabelecer e monitorar o Nível Aceitável de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO), bem como a disseminar as informações sobre segurança operacional para os seus gestores, colaboradores e entes regulados, visando aumentar a percepção e o aprimoramento da cultura de segurança operacional. O PSO-BR foi formalizado através da edição de um documento contendo a estruturação e as diretrizes do Programa de Segurança Operacional do Estado brasileiro. Contemplando o período de 2019-2022, foi elaborado, pelo CSO, a primeira edição do Plano de Segurança Operacional para a Aviação Civil Brasileira. O citado plano definiu os objetivos e algumas ações específicas relacionadas à Segurança Operacional da Aviação Civil Brasileira, conforme o previsto no PSO-BR, em alinhamento com iniciativas internacionais. Em fevereiro de 2023, após deliberação e aprovação na 4ª Reunião do CSO, publicou-se a segunda edição do Plano, para o período de 2023-2025, que passou a ser denominado de Plano Nacional de Segurança Operacional para a Aviação Civil (PNSO), alinhado com o Plano de Segurança Operacional da Região Sul Americana (em inglês, South American Safety Plan – SAMSP) e do Plano Global de Segurança Operacional da Aviação (em inglês, Global Aviation Safety Plan

<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/programas-de-seguranca-operacional/pso-br>
<https://www.decea.mil.br/programa-seguranca-operacional/>

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYWZhZTMzMzEtOTQ4NC00ZmRjLWFKMGVhMGYxYTFhMmI3MGV5IiwidCI6ImI1NzQ4ZjZILWI0YTQtNGIyYi1hYjJhLWVmOTUyMjM2ODM2NiJ9>

6. Qual o tempo médio de investigação de um acidente aéreo pelo CENIPA e quantos estão atualmente em curso? Resposta: Todas as investigações conduzidas pelo CENIPA prezam pelo menor prazo possível, considerando sempre a complexidade de cada ocorrência e, ainda, da necessidade de descobrir os possíveis fatores contribuintes. Além disso, conforme o artigo 88-H do CBA, é por meio da emissão do Relatório Final que o CENIPA – autoridade responsável pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) – se pronuncia sobre os resultados de suas investigações e propõe a implementação de possíveis medidas por meio das Recomendações de Segurança, buscando o aprimoramento da segurança de voo. Os Relatórios Finais, as Recomendações de Segurança e outros dados das investigações em andamento estão disponíveis ao público por meio do Painel SIPAER. Essa ferramenta online, desenvolvida pelo CENIPA, tem como objetivo promover maior transparência e facilitar o acompanhamento

das informações relacionadas às ocorrências aeronáuticas da aviação civil brasileira tratadas pelo CENIPA nos últimos dez anos, atendendo tanto à sociedade quanto à comunidade aeronáutica. Para saber mais sobre o Painel SIPAER, acesse: <https://painelsipaer.cenipa.fab.mil.br>



Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador

